

## EDITAL 17/2021-PPGEA

RESULTADO DA SELEÇÃO DE DISCENTES DE DOUTORADO, CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PSDE/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA – MESTRADO E DOUTORADO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado - PPGEA, designado pela Portaria N° 1756/2019–GRE, de 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Edital N° 19/2020 de Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES;

Considerando a cota de 01 (uma) bolsa de no mínimo 4 meses e no máximo 6 meses destinada ao PPGEA/UNIOESTE pela CAPES para Doutorado Sanduíche no Exterior;

Considerando o Edital nº04/2021-PPGEA, de inscrição para seleção interna de discentes de Doutorado ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSECAPES.

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** O resultado do processo seletivo para seleção interna de um discente de Doutorado do PPGEA, candidato ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES, de acordo com a Comissão de Seleção:

Candidato	Classificação	Duração da bolsa
Cristiano Fernando Lewandoski	1º	06 meses
Amauri Ghellere Garcia Miranda	2º	-----

**Art. 2.º** No período de 15 de março a 1º de abril de 2021 o candidato classificado para a bolsa e o candidato excedente deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES (Sicapes), incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória em conformidade com o disposto no Edital N°19/2020-PDSE/CAPES.

**Parágrafo único:** A inscrição no sistema da Capes não implica na concessão da bolsa, nem ao primeiro classificado, pois para conceder a bolsa a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação fará análise da documentação dos candidatos selecionados para verificar o atendimento ao edital da Capes. Caso o primeiro classificado não atender aos critérios da Capes, sua candidatura não será homologada, passando para o próximo classificado.

## Continuação do Edital Nº17/2021 - PPGEA

**Art. 3º** O candidato que não se inscrever no período descrito no Art. 2º, perderá o direito a vaga que será destinada ao próximo candidato.

**Art. 4º** A inscrição para este processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do disposto no Edital Nº19/2020-PDSE/CAPES – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior e das condições estabelecidas neste Processo de Seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 5º** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão para análise das propostas e Coordenação do PPGEA.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 01 de março de 2021.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Eng de Energia na Agricultura - Mestrado e Doutorado